



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 292/XII/3ª

Peticionário:

José Carlos de Oliveira

N.º de assinaturas: 7389

Assunto: Solicitam que a Assembleia da República promova o debate urgente visando as iniciativas legislativas e políticas necessárias para garantir o funcionamento e evitar o encerramento da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

I – Nota Prévia

A presente petição, em que os peticionários “Solicitam que a Assembleia da República promova o debate urgente visando as iniciativas legislativas e políticas necessárias para garantir o funcionamento e evitar o encerramento da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema “, é remetida por José Carlos de Oliveira, 1.º peticionário, e deu entrada na Assembleia da República em 2 de outubro de 2013, tendo sido recebida na Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 3 desse mês.

II – Objecto da Petição

Na petição em apreço, é solicitado que a Assembleia da República promova um debate urgente visando as iniciativas legislativas e políticas necessárias para garantir o funcionamento e evitar o encerramento da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, fundamentando-se a solicitação nos seguintes argumentos:

- A Cinemateca, fundada no início dos anos 50, é o organismo responsável pelo acervo do património cinematográfico português, em articulação com os mais importantes arquivos do mundo;
- Nela se mostra e debate o cinema e se arquiva, protege e recupera o acervo do cinema português;
- O Governo não encontrou soluções para o problema que resulta de o tecido empresarial do setor não cumprir a Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro (pelo que a taxa de publicidade não é suficiente para assegurar o funcionamento da cinemateca)

III – Análise da Petição, enquadramento legal e antecedentes

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;

2. Consultada a base de dados da atividade parlamentar, importa referir que não existe nenhuma outra petição sobre esta matéria mas foram localizadas várias iniciativas anteriores já decididas, nomeadamente o Projeto de Resolução n.º 815/XII, do PS e os Projetos de Lei n.ºs 446/XII e 337/XII, respetivamente do PCP e do BE.
3. Tendo a petição dado entrada com 7389 subscritores, cumpre fazer a audição dos representantes dos peticionários perante o plenário da Comissão de Educação Ciência e Cultura, a Comissão competente, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da LDP, sendo também obrigatória a apreciação em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP), e a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º1, alínea a), do mesmo diploma);
4. Não se verificando razões para o indeferimento liminar - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição - a petição foi admitida.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Audição dos peticionários

Atendendo ao número de subscritores, cumpriu-se a audição dos representantes dos peticionários perante a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da LDP, no dia 22 de outubro.

Estiveram presentes, em representação dos peticionários: Dr. José Carlos de Oliveira, Dr. Paulo Trancoso, Dr. Gustavo faria e Dr. João Maria de Freitas Branco.

Conforme consta da ata da reunião, o Dr. José Carlos de Oliveira referiu *“que na origem da petição está o objetivo de conseguirem encontrar um acordo para manterem a Cinemateca, que não seja precário, realçando que a instituição tem vindo a perder receitas de cerca de 60%. “*

O peticionário sugeriu um *“acordo interpartidário para se financiar a Cinemateca, propondo que se passem as verbas da mesma para o Orçamento do Estado, como*

acontece com os Museus, realçando que agora está dependente das verbas da publicidade.”

Salientou ainda que o “problema principal é a nova Lei do Cinema e o facto de os operadores não a cumprirem, o que gera uma diminuição significativa das receitas da instituição, reiterando que as soluções atuais, adotadas pelo Secretário de Estado da Cultura, são extraordinárias e transitórias.”

Dr. Paulo Trancoso, Presidente da Academia Portuguesa de Artes e Ciências Cinematográficas, realçou “a grande colaboração que têm com a Cinemateca e referiu as significativas mudanças tecnológicas dos últimos anos, com a projeção digital, indicando que a mesma não tem equipamento para o efeito.”

A Deputada Inês de Medeiros (PS) usou da palavra realçando “a grande mobilização da sociedade em relação a esta matéria e informou que apresentaram um Projeto de Resolução com recomendações ao Governo e o PCP e o BE apresentaram Projetos de Lei, todos com soluções para a questão, tendo sido discutidos em 9 de outubro e rejeitados.”

Também defendeu o aumento de verbas para o cinema salientando que no Orçamento do Estado para 2014 as verbas para a Cinemateca sofrem uma diminuição.

Fez referência à existência de verbas no QREN, concluindo que “ a manutenção e a sobrevivência da Cinemateca estão em risco.”

Para a Deputada Catarina Martins (BE) o Estado tem a obrigação de preservar o património existente e lamentou que as propostas apresentadas pelo BE e bem assim pelo PCP e pelo PS tenham sido rejeitadas. Defendeu ainda que “a Lei do Cinema não funciona, informando que continuarão a combater, pedindo a ajuda da sociedade civil para o efeito.”

O Deputado Miguel Tiago (PCP) fez referência ao Projeto de Lei do PCP que “propunha a alteração da Lei do Cinema, para que existisse um orçamento de funcionamento da Cinemateca a suportar pelo Orçamento do Estado (OE) e um de investimento, sendo 50% suportado pelas taxas sobre a publicidade e bem assim sobre os operadores e os restantes pelo OE.”



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Referiu, ainda, que o Arquivo Nacional da Imagem em Movimento não tem equipamento para a leitura de bens digitais e defendeu que o Governo não está a assegurar as suas obrigações.

O Deputado Pedro Morais Soares (CDS-PP) afirmou estar assegurado financiamento para a Cinemateca, de acordo com informação dada pelo Secretário de Estado da Cultura.

A Deputada Maria Conceição Jardim Pereira (PSD), relatora da petição, referiu que *“vê com satisfação a participação da sociedade civil, defendeu que há consenso interparlamentar no sentido de que a Cinemateca funcione e bem, mas chamou a atenção para o momento difícil do país.”*

Salientou que de acordo com o Secretário de Estado da Cultura estão asseguradas as verbas para a continuidade da Cinemateca e em simultâneo lembrou que se trata de um problema que já existe há vários anos.

A gravação da audição está disponível na [página da Comissão, na internet](#).

b) Pedidos de informação

Ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi pedido ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, Senhora Diretora da Cinemateca Portuguesa, Subdiretor da Cinemateca Portuguesa, Presidente do ICOM Portugal, Dr. Marcos Sá e à Professora Doutora Graça Filipe para que se pronunciassem sobre o conteúdo da presente petição.

O Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, em ofício enviado à Comissão diz reconhecer que a Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema tem um papel de grande importância no panorama cultural português pelo seu trabalho na divulgação e conservação do património cinematográfico nacional.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Acrescenta que, “ao contrário das notícias veiculadas na Comunicação Social que serviram de base para a apresentação desta petição, o futuro da Cinemateca Portuguesa- Museu do Cinema nunca esteve em causa e o seu funcionamento esteve e está assegurado”;

De acordo com o Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura “a Cinemateca tem-se deparado nos últimos anos com uma tendência que é transversal a toda a Europa e que incide numa quebra na cobrança de receita proveniente da taxa de publicidade (por força da redução da publicidade comercial exibida nas plataformas de emissão, difusão ou transmissão). A diferença de valores entre 2008 e 2013, para referência, é de aproximadamente menos 50%.”

Termina fazendo notar que “contrariamente ao referido na petição apresentada, o incumprimento das obrigações previstas na lei 55/2012, de 6 de Setembro, não tem qualquer influência no financiamento da Cinemateca uma vez que este organismo não está incluído na consignação da nova taxa anual proveniente do pagamento pelos operadores de serviço de televisão por subscrição.”

A Diretora da Cinemateca Portuguesa e o Subdiretor da Cinemateca Portuguesa em ofício enviado a esta Comissão em 28 de Outubro 2013, e através de resposta única, prestam os seguintes esclarecimentos relativamente ao texto da petição em apreciação:

- 1. “Ao longo do mês de agosto, perante a substancial quebra das receitas da taxa de publicidade e a obrigação de cumprimento da Lei dos Compromissos, a Direcção da CP-MC informou a Tutela da necessidade urgente de uma nova dotação excecional, como aconteceu em junho (200.000,00 Euros) e em julho (200.000,00 Euros)”;*

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2. *“Sem reforço durante o mês de agosto, e a manter-se a situação nos meses seguintes, ver-se-ia a Cinemateca obrigada a suspender temporariamente todas as atividades (de programação, preservação e conservação) e, no limite, cortar despesas de manutenção, para garantir desse modo, e apenas, o pagamento dos salários dos colaboradores”;*

3. *“As dificuldades de tesouraria sentidas, não estão relacionadas com o não cumprimento da nova Lei 5512012, de 6 de setembro (vulgo Lei do Cinema) pelo tecido empresarial do sector do Cinema e Audiovisual, como decorre do texto da petição, mas sim pela quebra significativa e progressiva (em quase 50%) da receita da taxa de publicidade de que a Cinemateca Portuguesa recebe 4%. Deve-se isto ao facto da Cinemateca não ter sido contemplada na nova Lei do Cinema, com as receitas suplementares dos novos operadores abrangidos”.*

Na sua resposta a Diretora da Cinemateca Portuguesa também realçou o facto de a Tutela ter realizado *“importantes esforços para ultrapassar as dificuldades de Tesouraria, anunciando uma dotação extraordinária de cerca de 700.000,00 Euros, para garantir, até ao final do ano, o normal funcionamento do Organismo e a prossecução das suas atividades, quer de programação quer de preservação e conservação. A decisão da Tutela foi comunicada a CP-MC no último dia útil de agosto, permitindo o anúncio imediato da programação de setembro.”*

Por último, esclareceu que *“a petição lançada decorreu de um ato de livre cidadania e apoio de um grupo de espectadores e frequentadores da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, e que em momento algum teve a nossa intervenção ou incentivo.”*

Em resposta ao pedido de informação relativo à presente petição, o Presidente do ICOM Portugal considera que a situação da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema é muito preocupante e requer medidas urgentes e eficazes por parte da respetiva tutela.

Em ofício enviado a esta Comissão diz:

1. *“Tutelada pelo Secretário de Estado da Cultura, a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, tem, enquanto organismo nacional, uma missão insubstituível, de salvaguarda e de divulgação do património cinematográfico em Portugal, sendo-lhe também reconhecido um papel de referência a nível mundial e, em particular, no âmbito europeu, em que foi decisiva a sua iniciativa para a criação de instituições dedicadas à preservação do respetivo património cinematográfico.”;*
2. *“A direção do ICOM-Portugal reclama junto do Governo de Portugal que sejam avaliados os fatores legislativos e de administração pública que, principalmente a partir de Outubro de 2012, conduziram à situação de pré-ruptura denunciada pela direcora da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema e que urgentemente sejam tomadas as medidas necessárias para que, enquanto museu nacional, lhe sejam garantidos os recursos mínimos de funcionamento e de cumprimento da sua missão.”;*
3. *“Importa neste sentido ter especialmente em atenção questões relacionadas com os modelos gestionários e de financiamento praticados no conjunto dos museus e instituições afins sob tutela direta do Secretário de Estado da Cultura. Se em casos como o da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema se torna algo incompreensível a inexistência de financiamento regular incluído em sede de Orçamento do Estado, a verdade é que nos restantes museus nacionais o recurso exclusivo a esta fonte de financiamento, sempre reduzida e presentemente quase inexistente em tudo o que exceda pagamentos de pessoal, constitui um garrote insuperável e introduz diferenças de tratamento intoleráveis em relação a instituições subordinadas a modelos como o empresarial público ou o fundacional, de financiamento diversificado e procedimento administrativo mais ágil. Impõe-se, assim, o estudo e adoção de um modelo coerente e global de gestão e financiamento dos museus nacionais, onde se conjugue sucessivamente: (a) financiamento pelo Orçamento de Estado; (b) incentivo à arrecadação e gestão de receitas próprias, garantido os níveis de responsabilização e autonomia correspondentes; (c) recurso a fontes*

de financiamento alternativas, como no caso vertente, através de verbas do mercado publicitário dos sectores envolvidos, ou, a exemplo, do que sucede noutros países europeus, através da afetação aos museus nacionais de pequena percentagem das verbas dos jogos de fortuna, subordinados a controlo público.”

Na sua resposta ao pedido da comissão, a Professora Doutora Graça Filipe considera ser pertinente o conteúdo da Petição nº 292/XII/3ª, pelo facto de existir a necessidade de iniciativas legislativas e políticas necessárias para garantir o funcionamento e o cumprimento da missão – da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema.

Acrescenta “ O meu ponto de vista sobre esta matéria, está também consubstanciado no comunicado ‘Em defesa do Museu do Cinema’ que, em 29 de agosto de 2013, foi divulgado publicamente pela Direcção da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM, órgão a que pertença. “

O referido documento encontra-se em:

- http://www.icom-portugal.org/documentos_dm,129,393,detalhe.aspx.

O Dr. Marcos Sá não respondeu ao solicitado.

V – Opinião da Relatora

A autora do relatório reserva a sua opinião para o debate em Plenário da Assembleia da República, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

VI – Conclusões

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

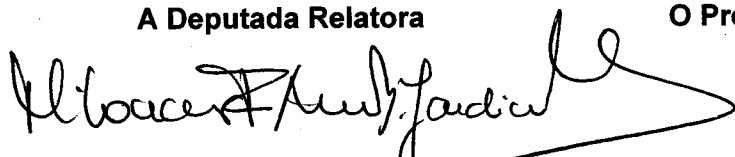
1. O objeto da petição está devidamente especificado, encontrando-se identificados os subscritores e sendo o texto inteligível;
2. Estão preenchidos os demais requisitos estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (LDP);
3. Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 26º da LDP, a petição foi publicada em Diário da Assembleia da República.
4. Nos termos do número 1, do artigo 21º da LDP foi realizada a audição dos peticionários;
5. Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 24º a petição será obrigatoriamente discutida em sessão plenária, devido ao número de assinaturas;
6. A presente petição encontra-se em condições de subir a plenário;
7. Para o efeito, o presente relatório deve ser remetido a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.
8. A Comissão deve remeter cópia da petição e deste relatório aos Grupos Parlamentares, a Sua Excelência o Senhor Secretário de estado da Cultura e ao representante dos Peticionários.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Palácio de S. Bento, 2 de Dezembro de 2013

A Deputada Relatora



(Maria Conceição Pereira)

O Presidente da Comissão



(Abel Batista)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

VII - Anexos:

Toda a informação relativa à Petição n.º 292/XII/3ª encontra-se disponível no Link:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12415>